

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e da Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	Secretaria de Educação e Desporto	
	06.01 Manutenção Ensino (Art. 212 da CF)	
	1236102072.008000 Manutenção e Des. Ativ. Secretaria de Educação	
338	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	65.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução de verba da seguinte rubrica orçamentária:

	Sec. de Agricult. Ecol. e Meio Ambiente	
	07.01 Agricultura, Industria e Comercio	
	1751102131.086000 Const. de Sist. Simp. de Abast. de Agua	
1877	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	25.000,00
	2012202202.011000 Manut. Sec. Agricul. Ecol. e Meio Ambiente	
404	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	40.000,00
		Total 65.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 072/2013

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

A abertura do crédito suplementar na Secretária Municipal de Educação e Desporto se faz necessária a fim de atender as despesas com obras para o bom funcionamento do Ginásio Municipal Aquelino Marin.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal